



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

LEI Nº 4.572, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", a Lei Municipal nº 4.481, de 29 de julho de 2019, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências", abre crédito especial no exercício de 2020.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 4.207, de 19 de dezembro de 2017 que "Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021", incluindo no programa "2012 - INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES." a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2020.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2012- INCENTIVO A PRÁTICA DE ESPORTES	1.698- Realização de Torneio Regional de Futebol de Campo	177.323,65
TOTAL			177.323,65

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 4481, de 29 de julho de 2019, que "Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2020, e dá outras providências", incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, a ação disposta no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2020.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2020, Lei Municipal nº 4.535 de 17 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 177.323,65 (cento e setenta e sete mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e cinco) de acordo com o art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal 4.320/64.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	812	Desporto Comunitário	
Programa	2012	Incentivo a Prática de Esportes	
Ação	1.698	Realização de Torneio Regional de Futebol de Campo	
Conta Econômica	33.90.30	Material de Consumo- MINCID	74.786,40
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica- MINCID	100.652,19
Conta Econômica	33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.885,06



Prefeitura do Município de Três Pontas - MG
"TERRA DO PADRE VICTOR"

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, a tendência de excesso de arrecadação na fonte 124 do TCEMG, no valor de R\$ 175.438,59 (cento e setenta e cinco mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos) de recursos a serem repassados pelo Ministério da Cidadania, no exercício de 2020, de acordo com o Convênio nº 885907/2019, que tem por objeto a "Realização de Torneio Regional de Futebol de Campo de Três Pontas/MF", bem como a anulação de dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 1.885,06 (um mil oitocentos e oitenta e cinco reais e seis centavos), para fazer face à contrapartida do município, conforme art. 43, §1º, incisos II e III da Lei Federal nº 4.320/64, e Art. 8º, Parágrafo Único da Lei Complementar 101/2000.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	08	Secretaria Municipal de Esportes	
Função	27	Desporto e Lazer	
Subfunção	812	Desporto Comunitário	
Programa	2024	Infraestrutura para a Prática de Esportes	
Ação	1.031	Const. Ref. Ampliação Quadras Poliesportivas Urb.e Rurais	
Conta Econômica	44.90.51	Obras e Instalações- ficha 463	1.885,06

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 11 de fevereiro de 2.020.

Marcelo Chaves Garcia
Prefeito Municipal

Yves Duarte Tavares
Procurador-Geral